

ATA N.º1, DE 22/02/2024

Na sequência da publicação do **Aviso n.º 4100/2024**, publicado em **Diário da República, 2ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2024**, e **Código da Oferta BEP: OE202402/0732**, foi aberto Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, desta forma o júri do procedimento Concursal reuniu-se, procedendo a listagem da ordem de trabalhos.

Ordem de trabalhos:

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Caracterização dos postos de trabalho;
3. Requisitos de Admissão;
4. Requisitos de Candidatura;
5. Definição dos métodos de seleção;
6. Valoração dos métodos de seleção;
7. Classificação Final;
8. Exclusão dos Candidatos.

Assim:

1. - Identificação dos métodos de seleção a utilizar:

1.1 - Conforme o disposto no n.º 13 do artigo 18º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, pelo que haverá exclusão dos candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem dos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

2 — Caracterização geral dos postos de trabalho: os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolvem o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Referencia 1 - Apoio Laboratórios - requisitos de conhecimento para a área funcional, apoio às ações de ensino e investigação; noções de higiene e segurança no trabalho; provimento, armazenamento e conservação das matérias

e materiais; tratamento e separação dos subprodutos dos laboratórios; utilização de meios informáticos; disponibilidade e experiência no acompanhamento de instalações artísticas e exposições; capacidade e disponibilidade de aprendizagem para melhoramento das competências técnicas prévias; capacidade e disponibilidade para trabalho em equipas multidisciplinares.

Referencia 2 - Apoio à Investigação – experiência na preparação, submissão e gestão de projetos cofinanciados por fundos europeus (organização e acompanhamento da execução física e execução financeira de projetos cofinanciados, acompanhamentos de auditorias à execução dos projetos, promoção e implementação de recomendações de forma a assegurar o cálculo de encargos gerais e distribuição de overheads e outros rendimentos que advenham de projetos cofinanciados); apoio à tomada de decisão; gestão de riscos associados aos investimentos/despesas inerentes a projetos submetidos para financiamento e projetos em execução, por forma a mitigar os mesmos, tal como avaliação das possíveis ameaças (contexto externo); implementação de projetos; gestão financeira do Programa de Recuperação e Resiliência; preparação, submissão e gestão de projetos à Comissão Europeia; suporte teórico-técnico às equipas; responsável de análise aos pedidos de reembolso e de saldo final avaliando a elegibilidade das despesas apresentadas e o cumprimento das regras da Contratação Pública; elaboração de candidaturas a projetos cofinanciados e outros; preparação e submissão de pedidos de pagamento/saldo, respostas a audiências prévias e preparação de documentação para auditorias.

Referencia 3 - Apoio Jurídico - Elaboração de peças procedimentais, informações e diversas notificações e comunicações no decorrer dos procedimentos de contratação pública; Elaboração de pareceres sobre questões relacionadas com a contratação pública e o regime da realização da despesa; Condução de procedimentos de contratação pública; Preparação, elaboração e instrução de pedidos de parecer e autorização a submeter a diversas entidades no âmbito da contratação de bens e serviços e da realização da despesa; Participação em júris de procedimentos de aquisição de bens e serviços; Realização de reportes no domínio da contratação pública; apoio aos processos de decisão; análise de legislação e emissão de pareceres relevantes para a atividade de suporte e funcionamento da organização; análise e elaboração de termos contratuais para a formalização de parcerias de cooperação com outras entidades públicas e privadas, mediante a preparação e formalização de protocolos, contratos e outros negócios jurídicos de natureza administrativa e privada; elaboração de informações técnicas, pareceres, ofícios, pedidos de autorização, projetos de despachos e normativos jurídicos de diversas naturezas, incluindo regulamentos, apoio decorrente da normal atividade administrativa da faculdade.

Referencia 4 - Assessoria Técnica - Experiência em gestão de recursos humanos e em assessoria técnica, de preferência nas áreas da Educação e Administração Pública; competências técnicas e comportamentais robustas que permitam desenvolver atividades em todas as áreas de assessoria, Recrutamento, Gestão de Desempenho e de Carreira, Formação e Desenvolvimento de Competências, Desenvolvimento Organizacional e Experiência do Colaborador.

3. — Requisitos de admissão:

3.1. — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2. — Ser titular de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4. —Requisitos de Candidatura:

O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- i. *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- ii. Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- iii. Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- iv. Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- v. Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

4.1 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas atrás mencionadas, determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

5. - Definição dos Métodos de Seleção:

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

5.1 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, mencionados **no anexo I do presente aviso**, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo a duração de 90 minutos, com consulta.

5.2— Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

5.3 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

5.4 - Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

6. – Valoração dos métodos de seleção:

- a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- b) A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7. – Classificação final:

7.1 – A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

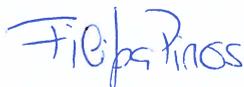
7.3 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

7.4 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

8.– Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

Terminada a reunião de júri, procedeu-se à assinatura e posterior publicação no site: www.belasartes.ulisboa.pt

O Júri



(Presidente)



(1º Vogal)



(2º vogal)

